LEI Nº 3.618 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar o Conservatório Musical de Poços de Caldas, com quantia destinada à cobertura de parte de suas despesas até o final do corrente exercício, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr$ 3.650.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr$ 3.650.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1984 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.731, de 29/12/84.